LEI Nº 5739, de 18 de Julho de 2013.

REAJUSTA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2013, o valor da bolsa auxílio aos estagiários será reajustada em 10%(dez por cento).

Parágrafo Único - A bolsa auxílio de que trata o caput será arredondadda para unidade real imediatamente superior, quando for o caso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Julho de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.